



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.233**, de 07 de abril de 2008.

***Autoriza conceder reposição salarial aos servidores municipais e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 9% (nove por cento) aos servidores do Município, concursados, efetivos, contratados, cargos em comissão, extensivo aos proventos e pensões, a título de revisão de que trata o Inc. X do Art. 37, da Constituição Federal, a partir de 1º de abril do corrente exercício.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão às expensas das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 1º de abril do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2008.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Jair Antônio Schneider**  
SECRETARIO MUN. FAZENDA

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL